ALEXANDRE, fato ocorrido em 05/03/11, no Tapanã, conforme anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL - Lotação - Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0022/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 20/1/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333827

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu o baleamento do nacional: PATRICK MARQUES NEVES, alvejado pelo servidor: IPC MÁRIO SERGIO COELHO DE SOUZA, fato ocorrido no bairro da Sacramenta, no dia 14/10/11; conforme Despacho/CCRM/CGPC de 28/12/11 e cópia do IPL/ FLAG. nº. 271/2011.000961-6, anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0023/12 -GAB/CORREGEPOL
DE 23/1/2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 333828

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC CLAYTON DOS SANTOS CHAVES, que, em tese, teria agido de forma negligente no exercício da função, quando da apresentação do nacional: ARTUR QUARESMA MERCÊS, em 29/10/11, na Sec. Marambaia, conforme teor do Despacho/CCRM/CGPC de 06/01/12, TD de ELIZELE CRISTINA DO
NASCIMENTO e anexos;
CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.
RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.
DPC - MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - Lotação - Corregedoria (Div.de
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA
Corregedora Geral da Polícia Civil

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334087
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 4/2012
Objeto: Aquisição pelo MENOR PREÇO POR ITEM, de material permanente – binóculos, caneta filmadora, GPS com câmera e microfone parabólico, para atender as necessidades da Polícia Civil do Pará _ DRE, constante do plano de trabalho, com recursos orçamentários oriundos do Governo federal, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Convênio SENASP// MJ nº. 751054/2010 e do Tesouro Estadual
Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br
Responsável pelo certame: Alexandre José Leite Cruz
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 15/02/2012
Hora da Abertura: 09:00
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06181134263540000	449052	0106000000	Federal

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

Polícia Militar

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334072
PORTARIA: 1766-DF-2011

Objetivo: Para Diligência de Sindicância.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: REDENÇÃO/PA - BRASIL
Destino(s):
Santana do Araguaia e Conc. do Araguaia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57199707/BRUNO GAMA PEREIRA (ASP OF) / 3.0 diárias (Completa) / de 16/08/2011 a 19/08/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334080
PORTARIA: 1767-DF-2011

Objetivo: Para Diligência de Sindicância.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Redenção /PA - Brasil<br
Servidor(es):
5075564/FERNANDO CARLOS GIBSON DE CARVALHO (TEN CEL) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 18/09/2011 a 25/09/2011
5179688/JOSÉ SARDINHA DE OLIVEIRA JUNIOR (TEN CEL) / 7.0 diárias (Alimentação) / de 18/09/2011 a 25/09/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DIVIDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334055
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
COMANDO GERAL - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2012-DAL/QCG.
Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze reuniram-se no Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, localizado na Av. Doutor Freitas, nº. 2531, entre Avenida Almirante Barroso e 25 de setembro, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66001-001, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, nas condições especificadas abaixo:
I – A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA, Órgão Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o número 05.054.994/0001-42, situada na Av. Doutor Freitas, nº. 2531, entre Avenida Almirante Barroso e 25 de Setembro, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66001-001, neste ato, representada pelo Exmo Sr. Comandante Geral, CEL QOPM DANIEL BORGES MENDES, brasileiro, casado, Militar Estadual, RG 11902 - PMPA, CPF 174.567.892-15, residente e domiciliado nesta cidade;
II – MERCANTIL CAÇULA LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ de nº10.912.946/0001-88, inscrição estadual nº 15287489-5, com sede na Av. Justo Chermont, centro, Viseu-Pa, representada pela senhora ELIANA SOARES BORGES LOPES, RG Nº 2312218-SSP/ PA, brasileira, paraense, natural do Município de Viseu-Pa, CPF 430.205.772-68, título eleitor nº 22221081350 Zona 014 seção 0108, filha de Tomaz Borges Lopes e Ambrozina da Luz Soares Lopes, residente e domiciliada à rua Germano aranha, quadra 256, lote 103, bairro núcleo urbano, Barcarena-Pa.
ÍNDICE
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
CLÀUSULA 2ª – DO VALOR
CLÀUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
CLÀUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
CLÀUSULA 5ª – DO FORO
CLÀUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1. O Presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação e o pagamento do valor devido pela Polícia Militar do Estado do Pará ao estabelecimento comercial MERCANTIL CAÇULA LTDA – ME, CNPJ nº10.912.946/0001-88, de propriedade da senhora ELIANA SOARES BORGES LOPES. Tal despesa é relativa ao consumo de gêneros alimentícios por parte de policiais militares no destacamento do Município de Viseu-Pa, conforme os comprovantes das notas de entrega das mercadorias devidamente anexadas aos autos da sindicância de portaria de nº047/2010-SIND/CorCME, a qual teve como conclusão que o início do fornecimento das mercadorias aos policiais militares se deu em setembro de 2008, após o evento em que resultou na morte de uma pessoa. Este fato gerou revolta popular no Município de Viseu-Pa, ocorrendo depredações generalizadas a Órgãos Públicos, havendo necessidade de reforço do policiamento de tropas do CME naquele Município. Segundo informações de testemunhas arroladas na sindicância, as despesas foram para atender a demanda de alimentação dos policiais militares do Município de Viseu-Pa, bem como do efetivo da tropa deslocada em reforço.
CLÀUSULA 2ª – DO VALOR
2.1. O Valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA relativo ao consumo de gêneros alimentícios para a manutenção do efetivo policial militar que se encontrava no Município de Viseu-Pa é de R$ 11.970,49 (onze mil novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
CLÀUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO PLENA
3.1. O recebimento do valor especificado na cláusula segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida junto ao Mercadinho Caçula - ME.
CLÀUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
4.1. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem como fundamentação legal o art. 37 da CF/88; art. 59 § único da lei 8.666/93; bem como os artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64.
CLÀUSULA 5ª – DO FORO
5.1. As PARTES elegem neste ato, como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o foro da Justiça Estadual, Comarca de Belém - PA, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
CLÀUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, nos termos do art. 28, §5º, da Constituição Estadual.
6.2. A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE.
6.3. O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ; outra para a senhora ELIANA SOARES BORGES LOPES; e uma para constar dos autos do PROCESSO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº. 001/2012-DAL/ QCG.
Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus efeitos legais.
Belém, 18 de janeiro de 2012.
DANIEL BORGES MENDES
CEL QOPM RG 11902 - Comandante Geral da PMPA
MERCANTIL CAÇULA LTDA – ME
CNPJ nº10.912.946/0001-88
ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS
MAJ QOPM RG 20135 - TESTEMUNHA
MARIA RAIMUNDA RODRIGUES RIBEIRO
CAP QOPM RG 24942 - TESTEMUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334063
PORTARIA: 1764-DF-2011

Objetivo: Para realizar Diligência de Procedimento de IPM.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s):
Marapanim/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5817986/FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO CARDOSO (CAP PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 09/06/2011 a 11/06/2011
5338930/LUIZ CLAUDIO GRANADO DE OLIVEIRA (SGT PM) / 2.0 diárias (Alimentação) / de 09/06/2011 a 11/06/2011<br
Ordenador: Mário Alfredo Souza Solano

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 334064
PORTARIA: 1765-DF-2011

Objetivo: Para realizar Diligência de Procedimento de IPM.
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84
Origem: REDENÇÃO /PA - BRASIL
Destino(s):
Ourilândia do Norte/PA - Brasil<br

Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARÁ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão GOVERNO DO PARÁ DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Imprensa Oficial do Estado